



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOED

Rua José Vicente, 257 | CEP: 87.990-000 | Diamante do Norte - PR

EDIÇÃO Nº 982

18 de Novembro de 2024

PG. 1/3



**CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ**

Rua José Vicente, 257 - Fone/Fax.: (44) 429-1234 ou 429-1970 - CEP 87990-000

JOÃO LOURENÇO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 43, §§ 1º e 8º da Lei Orgânica Municipal, considerando o silêncio do senhor Prefeito Municipal, promulga a seguinte Lei:

LEI Nº 99/2024

SÚMULA – FIXA OS SUBSÍDIOS DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE, ESTADO DO PARANÁ, PARA A GESTÃO DE 01 DE JANEIRO DE 2025 A 31 DE DEZEMBRO DE 2028 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Artigo 1º: Fixa nos termos do artigo 29, inciso V da Constituição Federal, o subsídio do Prefeito Municipal de Diamante do Norte, Estado do Paraná, para a gestão de 2025 a 2028, no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais).

Artigo 2º: Fixa nos termos do artigo 29, inciso V da Constituição Federal, o subsídio do Vice-Prefeito Municipal de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no valor de R\$ 6.100,00 (Seis Mil e Cem Reais), para a gestão acima especificada.

Artigo 3º: Fica assegurada a revisão geral anual, conforme disposto no artigo 37, X da Constituição Federal, na forma da lei, recompondo-se a perda inflacionária até o limite da variação da inflação no período.

Artigo 4º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Diamante do Norte (PR), 18 de Novembro de 2024.

JOAO LOURENCO DA SILVA:48595519900
Assinado de forma digital por JOAO LOURENCO DA SILVA:48595519900
Dados: 2024.11.18 15:16:58 -0300
João Lourenço da Silva
Presidente



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código ksDccA neste link. Certificado por: Lucas Henrique dos Santos Souza



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOED

Rua José Vicente, 257 | CEP: 87.990-000 | Diamante do Norte - PR

EDIÇÃO Nº 982

18 de Novembro de 2024

PG. 2/3



**CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ**

Rua José Vicente, 257 - Fone/Fax.: (44) 429-1234 ou 429-1970 - CEP 87990-000

JOÃO LOURENÇO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 43, §§ 1º e 8º da Lei Orgânica Municipal, considerando o silêncio do senhor Prefeito Municipal, promulga a seguinte Lei:

LEI Nº 100/2024

SÚMULA – FIXA OS SUBSÍDIOS AOS CARGOS DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE, ESTADO DO PARANÁ, PARA A GESTÃO DE 01 DE JANEIRO DE 2025 A 31 DE DEZEMBRO DE 2028 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Artigo 1º: Fixa nos termos do artigo 29, inciso V, da Constituição Federal os subsídios aos cargos de Secretários do Município de Diamante do Norte, no valor de R\$ 6.100,00 (Seis Mil e Cem Reais) mensais, para a gestão 2025 a 2028.

Artigo 2º: Fica assegurada a revisão geral anual, conforme disposto no artigo 37, X da Constituição Federal, na forma da lei, recompondo-se a perda inflacionária até o limite da variação da inflação no período.

Artigo 4º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Diamante do Norte (PR), 18 de novembro de 2024.

JOAO LOURENCO
DA
SILVA:48595519900

Assinado de forma digital
por JOAO LOURENCO DA
SILVA:48595519900
Dados: 2024.11.18
15:19:26 -03'00'

João Lourenço da Silva
Presidente



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código ksDccA neste link.
Certificado por: Lucas Henrique dos Santos Souza



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06
TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS
Nós Confiamos em Deus!

PORTARIA N.º 162/2024

SUMULA: Rescindir por término de contrato de trabalho.

ELIEL DOS SANTOS CORREA, Prefeito do Município de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º. Rescindir por término de contrato de trabalho da seguinte funcionária:

| FUNCIONÁRIA | MATR | CARGO/FUNÇÃO | TÉRMINO CONTRATO |
|------------------------------|------|---------------|------------------|
| ANA CAROLINA PEREIRA ESCOBAR | 27 | PSICÓLOGA/PSS | 20/11/2024 |

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, ao décimo oitavo dia mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro (18/11/2024).

**REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE**

**ELIEL DOS SANTOS CORREA
PREFEITO MUNICIPAL**

JULIANO CERVANTES PEREIRA DOS SANTOS
SECRETARIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

